

DFD | DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Conforme a Lei Federal de nº 14.133, art. 75, VIII de 2021

PROCESSO: 01/2026

**PROCESSO 2026: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA
REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA**

DATA DE ABERTURA: 10/02/2026

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão: Escola Estadual de Ensino Médio João de Oliveira Chaves

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Conselho Estadual da Escola Estadual de Ensino Médio João de Oliveira Chaves

Responsável pela Demanda: Moisés Pinho do Nascimento Segundo Matrícula: 193.760-0

E-mail: moises.nascimentoc@gmail.com Telefone: (83) 99696-7350

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, fica garantido, como dever do Estado com a educação escolar pública, o atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de alimentação como o PNAE e o PEAE.

A alimentação escolar desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e no desempenho acadêmico dos estudantes. Uma dieta balanceada, rica em nutrientes essenciais, contribui para a melhoria da concentração, do raciocínio, da memória e do bem-estar geral dos alunos. Além disso, está associada a melhores índices de frequência escolar e redução do abandono escolar. Esse fato especificamente, é fundamental para que a Paraíba possa crescer nas metas estabelecidas do IDEB, tendo a alimentação escolar como fundamental nessa construção ampla da diminuição da infrequência de alunos nas diversas modalidades de ensino de nossa rede.

Uma alimentação de qualidade, permite avanços nos resultados educacionais, promove a permanência escolar e contribui no combate à evasão escolar. É possível avaliar a qualidade nutricional das refeições servidas, verificar se estão sendo cumpridas as recomendações nutricionais estabelecidas, analisar os hábitos alimentares dos estudantes e identificar possíveis deficiências ou excessos na dieta oferecida considerando forma de preparo das refeições, adequação das instalações e equipamentos utilizados na manipulação dos alimentos.

Encontra-se em tramitação o processo de formalização da aquisição dos alimentos necessários para a alimentação escolar da Secretaria de Estado da Educação para o ano letivo de 2026, por meio do procedimento auxiliar de Credenciamento, em conformidade com a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 45.710/2024. O Credenciamento visa viabilizar uma aquisição mais ágil e permitir maior participação de fornecedores, além de ampliar a capacidade de fomento à atividade econômica em cada localidade. Isso garante a entrega dos itens (gêneros alimentícios) nas unidades escolares, dentro da programação específica de cada UEx.

Todo esse processo emergencial se dá em função dos procedimentos a serem processados para a execução do Processo de Credenciamento a ser executado pela SEE/PB em 2026 (SEE-PRC-2025/45106). Assim, observando a imperiosa necessidade do fornecimento da alimentação escolar de qualidade e nas quantidades e periodicidade

específica de cada unidade escolar, considerando autorização solicitada no processo SEE-OFN-2026/00368, respeitando a capacidade de cada UEx para os alunos da Escola Estadual de Ensino Médio João de Oliveira Chaves, justifica-se a abertura do **processo licitatório de dispensa emergencial, com base no art. 75 - VIII da Lei 14.133/2021 para o ano de 2026.**

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A quantidade e especificações dos itens a serem adquiridos constantes neste processo, foram devidamente planejada pela equipe de nutricionistas da Secretaria de Estado da Educação, devidamente acompanhada pela Responsável Técnica - RT, atendendo as especificações contidas na Resolução n.º 006/2020 - FNDE, quanto a necessidade nutricional e quantidades de cada alimento para cada aluno, atendendo a princípios per capita definidos na legislação vigente.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	2023	2024	2025	DEMANDA ATUAL - 2026	JUSTIFICATIVA
AÇÚCAR cristal, obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, acondicionado em saco plástico, pesando 1kg.	Kg	500	500	500	25	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.
ARROZ parboilizado, longo fino, tipo 2, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	500	500	500	25	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.
BEBIDA LÁCTEA fermentada de morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, com registro de inspeção sanitária.	Litro	-	-	-	15	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.
BEBIDA LÁCTEA fermentada de salada de frutas, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, com registro de inspeção sanitária.	Litro	-	-	-	15	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.
CARNE BOVINA MOIDA, produto preparado com carne bovina tipo moída de	Kg	300	300	300	15	De acordo com especificações

1ª qualidade, com registro de inspeção sanitária.						técnicas da área de nutrição do SEE.
COSTELA, produto preparado com carne bovina de 1ª qualidade, com registro de inspeção sanitária.	Kg	300	300	300	15	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.
COLORAU em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos, limpos, acondicionado em pacote de 100 gramas.	Kg	100	100	100	5	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.
EXTRATO DE TOMATE concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, acondicionado em lata fechada de 300 gramas cada.	Kg	500	500	500	50	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.
FRANGO INTEIRO, frango abatido inteiro de 1ª qualidade, com registro de inspeção sanitária.	Kg	300	300	300	15	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.
FLOCOS DE MILHO pré-cozido, grão de milho moído, acondicionado em saco plástico com 500 gramas.	Kg	500	500	500	50	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.
LEITE EM PÓ INTEGRAL envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200 gramas.	Kg	200	200	200	10	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.
MASSA ALIMENTÍCIA tipo seca para macarronada, formato espaguete, embalagem primária: 400 gramas.	Kg	500	500	500	25	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.
MARGARINA VEGETAL, pote contendo 500 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de	Kg	400	400	400	20	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.

validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.						
OVO DE GALINHA branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Bandeja	400	400	400	40	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.
ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, obtido de espécie vegetal, acondicionado em frasco plástico com 900 ml.	Litro	80	80	80	8	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.
PÃO TIPO FRANCÊS composição mínima de massa, farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	800	800	800	7	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.
PEITO DE FRANGO, com aspecto, cor e cheiro próprio, com inspeção sanitária.	Kg	-	-	-	5	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.
POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, em embalagem plástica e refrigerada de 1 kg, com registro de inspeção sanitária.	Kg	-	-	-	20	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.
POLPA DE FRUTA SABOR CAJU, em embalagem plástica e refrigerada de 1 kg, com registro de inspeção sanitária.	Kg	-	-	-	4	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.
POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, em embalagem plástica e refrigerada de 1 kg, com registro de inspeção sanitária.	Kg	-	-	-	40	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.
QUEIJO DE COALHO, em embalagem plástica e	Kg	-	-	-	10	De acordo com especificações

refrigerada de 1 kg, com registro de inspeção sanitária.						técnicas da área de nutrição do SEE.
SAL refinado, iodado, cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em pacote de	Kg	150	150	150	8	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.
TEMPERO COMPLETO em pó fino, destinado a temperar alimentos, acondicionado em pacote de 100 gramas.	Kg	150	150	150	7	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.
VINAGRE de álcool, produto natural, acondicionado em frasco plástico de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente.	Litro	100	100	100	5	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.
ALHO de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Kg	-	-	-	5	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.
BATATA INGLESA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	-	-	-	6	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.
CEBOLA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	-	-	-	6	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.
CENOURA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	-	-	-	6	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.
CEBOLINHA hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	-	-	-	2	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.

COENTRO hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	-	-	-	2	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.
PIMENTÃO verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	-	-	-	5	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.
TOMATE aspecto globoso, cor vermelha, classificada com legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de lesões de origem física ou mecânica.	Kg	-	-	-	6	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição do SEE.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVEM SER ENTREGUES OS BENS

Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues em até **5 dias após assinatura de contrato**, considerando Ordem de Compra a ser expedida pela Direção da Escola ou Presidência do Conselho Escolar, contendo a quantidade de itens a serem entregues para atender determinado período, no endereço da Escola Estadual de Ensino Médio João de Oliveira Chaves, a saber:

Endereço de entrega dos itens a serem adquiridos:

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOÃO DE OLIVEIRA CHAVES

Rua José Valdevino Alves, sn

Bairro: Mutirão

Cidade: Monteiro-PB

CEP: 58.500-000

Observação: A entrega deverá ser realizada de **3ª a 6ª feira** – no horário da manhã. Havendo necessidade de alteração de horário de entrega, a empresa contratada deverá realizar contato com a direção ou representante da escola.

Detalhamento mínimo das entregas: O fornecedor deverá atender a demanda da escola, contida nas ordens de compras, no prazo de até 48h, a contar da data de recebimento da ordem, apresentando Nota Fiscal correspondente aos itens entregues.

5. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Declaramos que todos os itens indicados neste documento de formalização da demanda:

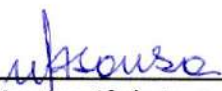
- () Constam no Plano de Contratações Anual - PCA.
() Consta parcialmente no Plano de Contratações Anual - PCA.
(X) Não constam no Plano de Contratações Anual - PCA.

A gestão da alimentação escolar no Brasil é, desde o começo da década de 90, descentralizada. A descentralização se constitui na transferência direta aos municípios dos recursos destinados ao financiamento da alimentação suplementar dos escolares que frequentam o sistema público de ensino, visto que, a alimentação é função da escola.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, tendo em vista que a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba descentraliza os recursos financeiros para a compra de gêneros alimentícios realizados pelos Conselhos Escolares.

Apesar de não estar previsto, a demanda é necessária para o ano letivo buscando a eficiência do uso de recursos públicos e em cumprimento ao previsto na Constituição Federal da República que prevê em seu artigo 208 que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

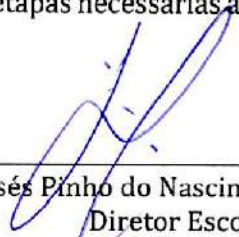

Marivalda Martins Alcântara de Sousa
Responsável pela Formalização da Demanda

Matrícula 183.234-4

Marivalda Martins Alcântara
de Sousa
Secretária Escolar
Mat 183.234-4
Aut 6.780

7. DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Após a avaliação, encaminham-se os autos à área técnica competente para o prosseguimento das demais etapas necessárias à realização da contratação pretendida.


Moisés Pinho do Nascimento Segundo
Diretor Escolar
Matrícula 193.760-0

Moisés Pinho do Nascimento Segundo
Diretor Geral
E.E.E.F.M. João de Oliveira Chaves
Matrícula nº. 193.760-0
AUT 12.644



João Hely Gonçalves Bezerra
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula 144.342-9

João Hely Gonçalves Bezerra
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.M. João de Oliveira Chaves
Matrícula nº. 144.342-9



Marivalda Martins Alcântara de Sousa
Responsável pela Formalização da Demanda
Matrícula 183.234-4

Marivalda Martins Alcântara
de Sousa
Secretaria Escolar
Mat 183 234-4
Aut 6 780